

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2017

Processo n°: 2017/

Assunto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos (Fixo e Sem fio).

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de Aparelhos Telefônicos (Fixo e Sem fio), de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo **REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES**, disponível no site da OVG http://www.ovg.org.br e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa para a fornecimento de Aparelhos Telefônicos (Fixo e Sem fio), conforme especificações constantes no Formulário de Pedido às fls. 02 dos autos.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Aparelho Telefônico Fixo	Un	150
2	Aparelho Telefônico Sem Fio	Un	01

Especificações:

Item 01:

- Funções: Flash, rediscagem e mudo;

- Volume: mínimo de 02 níveis de ajuste;

- Modo de discagem: tom e pulso;

- Mesa ou parede;

- Cor: Preto.

Item 02:

- Frequência: 1.9 GHZ (igual ou superior);
- Tela: LCD com iluminação;
- Identificador de chamadas;
- Identificador de chamadas indesejadas;
- Idioma: português;
- Economia de energia;



- Modo eco inteligente;
- Operação de falta de energia (base recebe fornecimento de energia temporária a partir do monofone);
- Atendimento por qualquer tecla;
- Relógio/alarme;
- Memoria da agenda de contatos da base;
- Rediscagem;
- Memória de rediscagem;
- Teclado iluminado;
- Viva voz;
- Ajuste de volume do toque e de chamada;
- Modo espera / Mudo;
- Tecla flash;
- Base localizador do monofone;
- Bateria recarregável;
- Consumo de energia: 220 watts;
- Manual: português;
- Certificado de garantia.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de aparelhos telefônicos para reposição dos aparelhos com defeito na Sede e Unidades e telefone sem fio para a Diretoria Administrativa/Financeira-DIAF, conforme solicitação da GESG – Gerência de Serviços Gerais da OVG.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.



Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

- Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
- Apresentar a descrição dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
- 4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O(s) referido(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de forma IMEDIATA, na sede da OVG no endereço constante no rodapé deste Termo e não deverá ultrapassar 02 (dois) dias úteis após solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

O(s) produto(s) deverá(ão) ser de 1ª qualidade, alta resistência e durabilidade, design moderno, entregue(s) devidamente embalados em perfeitas condições, não podendo estar



danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Os produtos deverão ser certificados e aprovados pela ANATEL.

Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspenção do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

OVG

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS TERMO DE REFERÊNCIA

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das

informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A

falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas

implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do

contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a

esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos

adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de

desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da

ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG,

a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida

ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e

Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta

feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 -

Setor Bueno, Fone: 3201-9496 - CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 27 de janeiro de 2017.

Melissa Mendonça da Silva Jaime OAB/GO 24.098 Simone Vieira Valente OAB/GO 10.164

Rua T-14 n.º 249 - Setor Bueno - Goiânia/GO

TR/svv/mms

5